

7 — É nomeado chefe de equipa da UPSI o licenciado Rui Miguel Mestre Cardoso, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Data: 1 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Maria Luísa Ferreira de Araújo*. Cargo: Directora-Geral.

202862324

#### Despacho n.º 2464/2010

Considerando a necessidade de organização interna do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e de desenvolvimento de projectos transversais de modernização administrativa, nomeadamente no domínio da informação, e a necessidade de assegurar a eficiência do sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, foram criadas a Unidade de Modernização Administrativa e Inovação, por Despacho n.º 23 076/2008, de 30 de Agosto, a Unidade de Comunicação e Informação, por Despacho n.º 17704/2009, de 24 de Julho e, a Unidade responsável pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, por Despacho n.º 19720/2007, de 30 de Julho, funcionando na dependência do Director-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação. Actualmente, não se justifica a manutenção daquelas unidades criadas. Assim, tendo em conta as necessidades actuais, determino, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto, o seguinte:

1 — São extintas as seguintes unidades a funcionar no Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação:

- a) Unidade de Modernização Administrativa e Inovação (UMAI);
- b) Unidade de Comunicação e Informação (UCI);
- c) Unidade responsável pelo sistema de informação e gestão da oferta educativa e formativa (USIGO). O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Data: 1 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Maria Luísa Ferreira de Araújo*. Cargo: Directora-Geral.

202861839

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 2465/2010

Por Despacho 8 de Setembro de 2009 de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Doutor José Mariano Gago, foi concedida licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a Jacinto João Sacoto da Silva, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P., pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

202863637

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

#### Despacho n.º 2466/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, do artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações

introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e bem assim no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 7 de Janeiro de 2010, subdelego no Prof. Doutor Jorge Couto, director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da BNP:

1.1 — Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda, ou à guarda de serviços dependentes, para exposições e outros fins culturais e educativos, no País ou no estrangeiro;

1.2 — Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;

1.3 — Autorizar a fotografia, cópia e reprodução de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.4 — Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes para exposições no País que sejam organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que tenham requerido licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário a que se refere o artigo 161.º, incluindo o disposto na alínea b) do n.º 2 deste artigo, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

3.4 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da BNP.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Dezembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director-geral da BNP, Prof. Doutor Jorge Couto, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

202861717

#### Despacho n.º 2467/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda no disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e, bem assim, no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2010, subdelego na mestre Dália da Conceição Paulo, directora regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria financeira e de contratação pública:

1.1 — Autorizar despesas previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000;